

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 018/2017

**(Revoga alínea “b” do art. 34, da Lei Orgânica
do Município e dá outras providências, etc.)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVA E EU PROMULGO:

Art. 1º – Fica revogada a alínea “b” do artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Rio Verde-Go.

Art. 2º – A presente Emenda entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2017.

Lucivaldo Tavares Medeiros

Presidente

Manoel Messias Pereira dos Santos

1º Secretário